



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 163/19

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BÔNUS NATALINO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o bônus no valor de R\$ 650,00 (seiscentos reais) aos servidores municipais efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Birigüi, a ser creditado no cartão de Vale Alimentação, todo mês de Dezembro, a título de bonificação natalina.

Parágrafo único - O valor do bônus será reajustado, anualmente, de acordo com a somatória dos valores percebidos a título de Vale Alimentação e Prêmio Assiduidade.

Art. 2º - Fará *jus* ao valor integral do bônus, os servidores da Câmara Municipal que, na data da sua concessão, possuírem menos de 60 (sessenta) dias de ausência ao trabalho.

Parágrafo único - Considera-se ausência ao trabalho, sob qualquer título ou pretexto, abonadas, licenças, inclusive as de saúde, e de qualquer outra ordem ou espécie, afastamentos de qualquer natureza ou pretexto, remunerado ou não remunerado, inclusive os considerados como de efetivo exercício.

Art. 3º - A importância paga a título de Bônus não se incorporará aos vencimentos ou salários para nenhum efeito e não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotações do orçamento em vigor.





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 28 de novembro de 2019.

A MESA DIRETORA:

FELIPE BARONE BRITO
PRESIDENTE

LUIZ ROBERTO FERRARI
VICE- PRESIDENTE

FABIANO AMADEU DE CARVALHO
1º SECRETÁRIO

ANDREY FERNANDO SERVELATTI
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

O Bônus Natalino é um mecanismo de estímulo a presença física, real e efetiva do servidor da Câmara Municipal ao trabalho e ao comprometimento para com a prestação dos seus serviços.

Assim, elaboramos o presente Projeto de Lei, solicitando a compreensão e o voto favorável do Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 28 de novembro de 2019.

A MESA DIRETORA:

FELIPE BARONE BRITO
PRESIDENTE

LUIZ ROBERTO FERRARI
VICE- PRESIDENTE

FABIANO AMADEU DE CARVALHO
1º SECRETÁRIO

ANDREY FERNANDO SERVELATTI
2º SECRETÁRIO